n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de maio e Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e nos termos do Despacho n.º 16510/2011, de 25 de novembro, delego no Mestre Nuno Manuel Estanqueiro Dias, Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Financeiros da Direção Regional de Cultura do Alentejo, os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:

a) Assinar os pedidos de libertação de créditos (PLC) a apresentar mensalmente à Direção-Geral do Orçamento, autorizar e assinar os respetivos pedidos de autorização de pagamento;
b) Assinar as folhas e documentos de despesa, boletins de vencimento, boletins de inscrição/alteração na Caixa Geral de Aposentações e ADSE.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.
3 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados até à data da sua publicação no *Diário da República.*
4 — O presente despacho produz efeitos a 27 de setembro de 2010.

5 de janeiro de 2012. — A Diretora Regional de Cultura do Alentejo, *Aurora da Conceição Parreira Carapinha.*

205596383

Instituto de Gestão do Património Arquitetónico e Arqueológico, I. P.

Anúncio n.º 1215/2012

Projeto de Decisão relativo à classificação como monumento nacional (MN) da Sé de Leiria, incluindo o adro envolvente, a torre sineira e a casa do sineiro, freguesia, concelho e distrito de Leiria, e à fixação da respetiva zona especial de proteção (ZEP).

1 — Nos termos dos artigos 23.º e 44.º e para os efeitos dos artigos 25.º e 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, com fundamento em parecer da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura (SPAA — CNC), de 7/11/2011, é intenção do IGESPAR, I. P. propor a S. Ex.ª o Secretário de Estado da Cultura a classificação como monumento nacional da Sé de Leiria, incluindo o adro envolvente, a torre sineira e a casa do sineiro, sita no antigo Largo da Sé, atual Largo Cónego da Maia, freguesia, concelho e distrito de Leiria, bem como a fixação da respetiva zona especial de proteção (ZEP), conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio.
2 — Nos termos dos artigos 27.º e 46.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

a) Direção Regional de Cultura de do Centro (DRCC), www.culturacentro.pt;
b) IGESPAR, I. P., www.igespar.pt;
c) Câmara Municipal de Leiria, www.cm-leiria.pt.

3 — O processo administrativo original está disponível para consulta na Direção Regional de Cultura do Centro (DRCC), Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes. 3000-303 Coimbra.
4 — Nos termos do artigo 26.º e do n.º 3 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.
5 — Nos termos do artigo 28.º e do n.º 4 do artigo 45.º do mesmo decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da DRCC, que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.
6 — Caso não sejam apresentadas quaisquer observações, a classificação e a ZEP serão publicadas no *Diário da República,* nos termos do artigo 32.º do diploma legal acima referido, data a partir da qual se tornarão efetivas.
7 — Aquando da publicação referida no número anterior, os imóveis incluídos na ZEP ficarão abrangidos pelo disposto nos artigos 36.º, 37.º e 43.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e no artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro.

11 de janeiro de 2012. — O Diretor do IGESPAR, I. P., *Luís Filipe Coelho.*

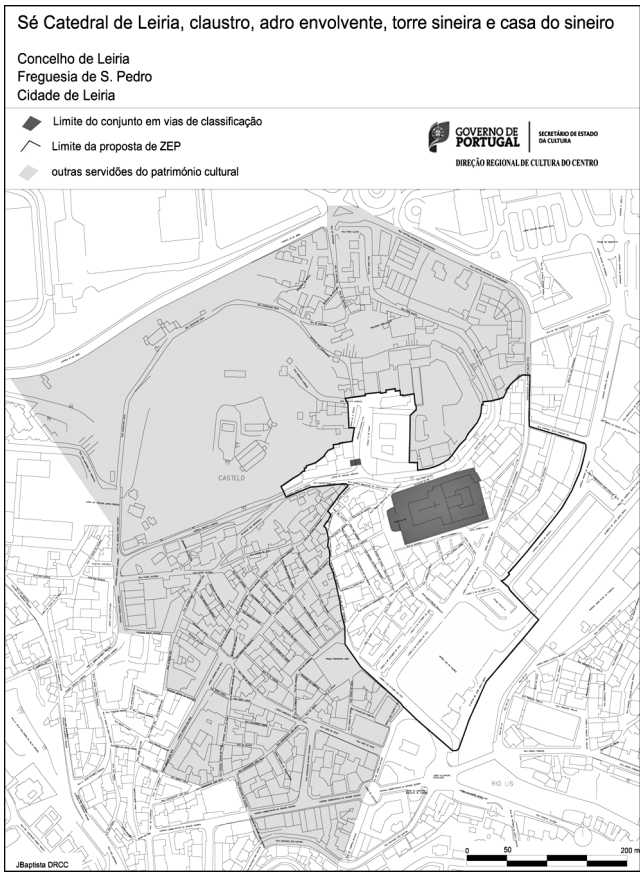

205594082

Anúncio n.º 1216/2012

Projeto de decisão relativo à classificação como Monumento de Interesse Público (MIP) da Estação Ferroviária do Cais do Sodré, freguesia de São Paulo, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa.

1 — Nos termos do artigo 23.º e para os efeitos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, com fundamento em parecer do Conselho Consultivo (CC), de 23/03/2010 e, parecer da Secção do Património Arquitetônico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura (SPAA — CNC), de 23/11/2011, é intenção do IGESPAR, I. P. propor a S. Ex.ª o Secretário de Estado da Cultura a classificação como Monumento de Interesse Público (MIP), da Estação Ferroviária do Cais do Sodré, sita no Cais do Sodré, freguesia de São Paulo, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio.
2 — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas eletrônicas dos seguintes organismos:

a) Direção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo (DRCLVT), www.drclvt.pt;
b) IGESPAR, I. P., www.igespar.pt;
c) Câmara Municipal de Lisboa, www.cm-lisboa.pt.

3 — O processo administrativo original está disponível para consulta na Direção Regional de Cultura de Lisboa (DRCLVT), Avenida Infante Santo, n.º 69 — 1°, 1350 -177 Lisboa.
4 — Nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.
5 — Nos termos do artigo 28.º do mesmo decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da DRCLVT, que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.
6 — Caso não sejam apresentadas quaisquer observações, a classificação será publicada no *Diário da República,* nos termos do artigo 32.º do diploma legal acima referido, data a partir da qual se tornará efetiva.

11 de janeiro de 2012. — O Diretor do IGESPAR, I. P., *Luís Filipe Coelho.*

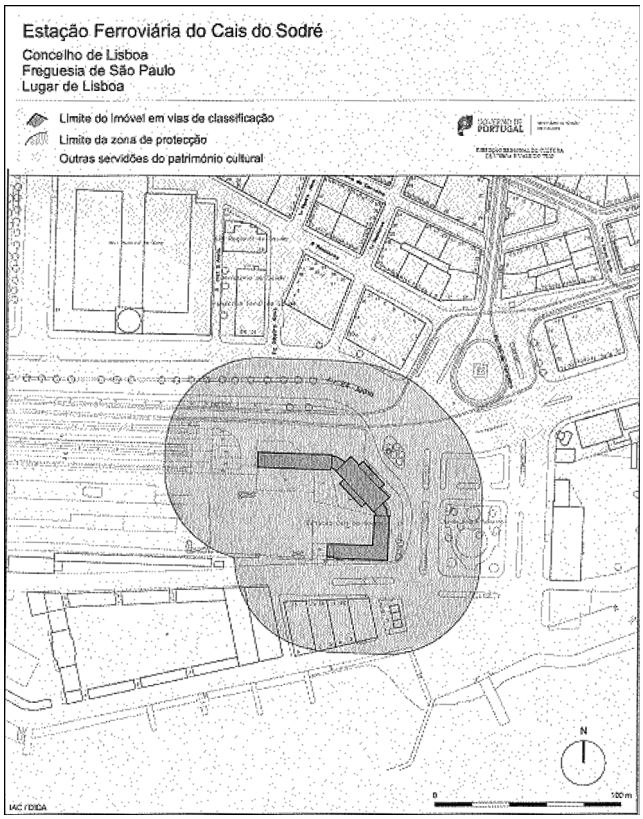

205593386

Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.

Despacho n.º 796/2012

Por meu despacho de 04.01.2012 e nos termos da alínea *iv*) do n.º 1 do artigo 25.º, sem prejuízo do disposto nos n.os 3 e 4 artigo do 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, e 64/2011 de 22/12, pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de dezembro, e pela Lei n.º 3-B/2010 de 28 de abril, não é renovada a comissão de serviço da mestre Dóris Joana Simões dos Santos, cessando a sua comissão de serviço no cargo de direção intermédia de 2.º grau, designado de diretor do Museu Etnográfico e Arqueológico Dr. Joaquim Manso, com efeitos a 1 de março de 2012.

4 de janeiro de 2012. — O Diretor, *João Brigola.*

205597241

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso n.º 883/2012

Nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por despacho do Diretor-Geral dos Impostos, foi renovada a comissão de serviço de Cristina Sara da Silva Gonçalves Vieira Correia, no cargo de chefe da divisão de Liquidação dos Impostos sobre o Rendimento e sobre a Despesa da Direção de Finanças de Lisboa.

11 de janeiro de 2012. — A Diretora de Serviços, em substituição, *Ângela Santos*.

205595119

Aviso n.º 884/2012

Nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por despacho do Diretor-Geral dos Impostos, foi renovada a comissão de serviço de Maria Inês Barrigas do Nascimento, no cargo de Diretora de Finanças-Adjunta da Direção de Finanças do Porto.

11 de janeiro de 2012. — A Diretora de Serviços, em substituição, *Ângela Santos*.

205595062

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Aviso n.º 885/2012

Para efeitos do Artº. 3.ºda Lei n.º 4/82, de 15 de abril, torna-se público que na cobrança de emolumentos consulares a efetuar a partir de 1 de fevereiro de 2012 serão adotadas as taxas de câmbio seguintes:

Divisas	Taxa de conversão por 1 euro
Rand Sul-Africano	10,9303
0Novo Kwanza (Angola)	131,4680
Florim (Antilhas Holandesas)	2,4170
Rial Saudita	5,0642
Dinar Argelino	101,1494
Peso Argentino	5,6773
Dólar Australiano	1,3162
Kuna da Croácia	7,5521
Dinar Bahrein	0,5091
Dólar dos Estados Unidos da América	1,3530
Dólar USD (Bermudas)	1,3530
Real Brasileiro	2,5117
Lev da Bulgária	1,9558
Escudo (Cabo Verde)	110,0430
Dólar Canadiano	1,3714
Peso Chileno	706,68
Yuan Renmimbi (China)	8,5738
Peso Colombiano	2639,53
Won da Coreia do Sul	1528,1602
Franco CFA (Burkina Faso, Costa do Marfim, Guiné--Bissau e Senegal)	655,9570
Peso Cubano	1,2928
Coroa Dinamarquesa	7,4277
Libra Egípcia	8,0549
Litas Lituânia	3,4597
Lats Letónia	0,6974
Dólar USD (Guatemala, Honduras, Nicarágua, El Salvador)	1,3530
Dólar USD (Equador, Timor, Zimbabué)	1,3530
Dirham dos Emiratos Árabes Unidos	4,7524
Franco Suíço	1,2194
Birr da Etiópia	23,1799
Libra Esterlina (Reino Unido)	0,8703
Rupia das Maurícias	38,0407
Dólar da Guiana Inglesa	275,0560
Rupia da Indonésia	12197,7869
Dólar da Namíbia	10,9085
Dólar de Hong-Kong	10,5423
Forint da Hungria	315,2092
Rupia Indiana	70,2562
Real Iraniano	14498,85
Dinar Iraquiano	1574,45
Peso Filipinas	56,8675
Coroa Islandesa	280,5600
Shekel de Israel	5,1493
Colon da Costa Rica	686,8980
Yen do Japão	103,9976
Dinar Jordano	0,95676
Dinar Sérvio	103,6541
Xelim (Quénia)	109,9168
Dólar Liberiano	87,7695
Pataca (Macau)	10,8586
Kuacha do Malawi	225,1884
Dirham Marroquino	11,0435
Peso Novo Mexicano	18,0552
Metical (Moçambique)	37,0000
Naira da Nigéria	215,3729
Coroa Norueguesa	7,8156
Dólar da Nova Zelândia	1,7695
Rial de Oman	0,51987
Balboa (Panamá)	1,3503
Rupia Paquistanesa	118,1513
Guarani (Paraguai) t.c.c.ARS	5,6773
Novo Sol do Perú	3,6222
Zloty da Polónia	4,4138
Franco CFA da República Centro Africana	655,9570
Coroa Checa	25,2143